

Por determinação de Sua Excelência o
1. Presidente da A.R. a S = 2 1 3 -
Comissão;

2. Acres a ver e informações
económicas

[Handwritten signature]
28.8.20

a. . .
. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DR. EDUARDO FERRO RODRIGUES
PC DE SÃO BENTO PALÁCIO DE SÃO BENTO
1249-068 LISBOA
gabpar@ar.parlamento.pt

N/Ref.º DCF/AML
N/Comum. 736/2020

Assunto: Financiamento dos Municípios para a AML - OE/2021

Na sequência da deliberação da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, de 26 de agosto do p.p., exarada sobre a Proposta n.º 211/CEML/2020, conforme competências delegadas pelo Conselho Metropolitano de Lisboa (vide n/ ofício com a Ref.ª GAOM/AML, n.º 296/2019, de 27 de setembro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, cuja cópia se junta para facilidade de consulta), somos a solicitar a **inclusão, na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2021**, de disposição que assegure a transferência para a Área Metropolitana de Lisboa de verbas municipais, **no valor de 31 225 006C (trinta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil e seis euros), para o exercício das competências de Autoridade de Transportes**, à semelhança do que foi feito na LOE para 2020 (artigo 286.º), não havendo alteração do montante de financiamento de 2020, uma vez que o concurso público para o serviço de transporte rodoviário não se encontra ainda concluído, e que o início da operação no âmbito do mesmo só ocorrerá passados 10 meses da sua adjudicação, não sendo por isso possível ter impactos financeiros associados ao serviço ao público antes do final do ano de 2021.

Cabe-nos ainda informar Sua Excelência, que, nesta mesma data, foi dado a conhecer o teor deste ofício a Sua Excelência, o Ministro das Finanças, bem como ao Exmo. Senhor Diretor-Geral do Orçamento.

Em anexo: 1 (um) documento: cópia do n/ofício n.º 296/2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Primeiro Secretário Metropolitano

Carlos Humberto de Carvalho

[Handwritten signature]

28-08-2020

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <i>602326</i>
Classificação <i>12.02</i> / / / /
Data <i>08/09/2020</i>

P—1

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Exmo. Senhor

Secretário de Estado da Mobilidade

Dr. Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro

N/Ref.º GAOM/AML
N/Comum. 1164/2019


Assunto: Documentação - Cofinanciamento do Sistema de Transportes

Conforme conversado telefonicamente, remeto a V/Exa. para conhecimento das comunicações enviadas para Sua Excelência, O Ministro das Finanças e para Sua Excelência, O Presidente da Assembleia da República, relativamente ao Cofinanciamento do Sistema de Transportes.

Remeto de igual modo, as deliberações do Conselho Metropolitano de Lisboa, onde se podem verificar os valores que os municípios decidiram transferir para a AML para financiar as várias ações do sistema de Mobilidade e a sua repartição anual.

Com os melhores cumprimentos,

O Primeiro Secretário Metropolitano


13-11-2019

Carlos Humberto de Carvalho

Pedro Miguel Dias

P-1

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
gabpar@ar.parlamento.pt

N/Ref.ª GAOM/AML
N/Comum. 295/2019

Assunto: Cofinanciamento do Sistema de Transportes

Excelência, *meu caro Eduardo*

O Conselho Metropolitano da Área Metropolitana de Lisboa (AML), reunido em 18 de julho p.p., aprovou, sob proposta da Comissão Executiva Metropolitana, o financiamento municipal à Área Metropolitana de Lisboa para as funções de autoridade de transportes e mobilidade (cf. Edital n.º 40/CML/2019), para permitir o reforço da disponibilidade financeira da AML através do cofinanciamento adicional ao aprovado previamente (cf. Edital n.º 29/CML/2018), por parte dos 18 Municípios que integram a AML, a concretizar a partir de 2021.

Nesse contexto, tenho a honra de enviar a V. Exa. o Edital n.º 40/CML/2019, permitindo-me chamar particular atenção para o teor das alíneas d. e e. do n.º 2 do texto deliberativo, e solicitar à Assembleia da República a inclusão, na Lei do Orçamento de Estado para 2020, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais, no valor de 31 225 006€ (trinta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil e seis euros), para o exercício das competências de Autoridade de Transportes.

Mais tenho a honra de solicitar, no que respeita aos anos subsequentes, a inclusão na Lei do Orçamento de Estado para 2021 e anos seguintes, do montante aprovado nos termos das alíneas b. e c. do n.º 2 do texto deliberativo constante do mesmo Edital n.º 40/CML/2019, incluindo-o na disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais para o exercício das competências de Autoridade de Transportes, caso essa necessidade se venha a confirmar, em função do resultado do valor final do concurso público para o serviço de transporte rodoviário de passageiros a promover

P—1

pela AML, conforme venha a ser solicitado pela Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa ao abrigo da alínea e. do n.º 2 do mesmo texto deliberativo.

Cabe-me ainda informar V. Exa. que foi também dado a conhecer o teor das referidas deliberações a S. Exa. o Ministro das Finanças.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, *com fecho*

O Presidente do Conselho Metropolitano


Fernando Medina

Mariana Coelho

P—2

a. . .
. . m. área
. . l. metropolitana
de lisboa

A Sua Excelência
O Ministro das Finanças
Prof. Doutor Mário Centeno
gabinete.ministro@mf.gov.pt

N/Ref.º GAOM/AML
N/Comum. 296/2019

Assunto: Cofinanciamento do Sistema de Transportes

Excelência, *sem com Min.º*

O Conselho Metropolitano da Área Metropolitana de Lisboa (AML), reunido em 18 de julho p.p., aprovou, sob proposta da Comissão Executiva Metropolitana, o financiamento municipal à Área Metropolitana de Lisboa para as funções de autoridade de transportes e mobilidade (cf. Edital n.º 40/CML/2019), para permitir o reforço da disponibilidade financeira da AML através do cofinanciamento adicional ao aprovado previamente (cf. Edital n.º 29/CML/2018), por parte dos 18 Municípios que integram a AML, a concretizar a partir de 2021.

Nesse contexto, tenho a honra enviar a V. Exa. o Edital n.º 29/CML/2018, permitindo-me chamar particular atenção para o teor do n.º 4 do texto deliberativo em que se solicita ao Governo a inclusão, em diploma próprio, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais, com carácter de estabilidade e previsibilidade, para o exercício das competências de Autoridade de Transportes a delegar ao abrigo do contrato de delegação de competências pelos Municípios na AML, nos anos de 2020 a 2027, bem como o Edital n.º 40/CML/2019 que, com o já foi referido, aprova o reforço da disponibilidade financeira através do cofinanciamento adicional ao então aprovado.

Cabe-me ainda informar V. Exa. que foi também dado a conhecer o teor das referidas deliberações a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos, *sem com Min.º*

O Presidente do Conselho Metropolitano



Fernando Medina

Meriana Coelho

P-1

2019,AML,S,CE,296 27-09-2019 mcoelho

a. . . .

. . m. área
metropolitana
de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

EDITAL

N.º 29/CML/2018

(Cofinanciamento do Sistema de Transportes)

FERNANDO MEDINA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º do mesmo diploma, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 17 de outubro de 2018, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva e com as alterações propostas ao texto deliberativo e anexos, aprovou por unanimidade, com 18 votos a favor da totalidade dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, representando 2413.881 eleitores (100,00%), a Proposta n.º 163/CEML/2018 - Cofinanciamento do Sistema de Transportes, com a seguinte redação:

Considerando

A. as resoluções assumidas na 1ª Cimeira das Áreas Metropolitanas e as opções da AML e dos seus municípios relativamente à prioridade política, à melhoria da mobilidade à simplificação do sistema tarifário e à redução significativa do seu custo para o utente, de forma a induzir uma transferência modal significativa a favor do transporte público de passageiros e à assunção pela AML de todas as competências legalmente cometidas às Autoridades de Transporte para todos os modos e operadores de transporte;

B. a opção de qualificação e melhoria do serviço de transporte público de transporte de passageiros, incluindo a renovação do material circulante;

P—1 de 6

a. . . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

C. a preparação em curso das peças que enformarão o concurso para a contratualização do serviço público de Transporte Público Rodoviário de Passageiros (TPRP) e os necessários impactos financeiros que a AML possa vir a incorrer pela opção de crescimento destes serviços e da eventual opção por uma contratação do tipo Gross Cost;

D. as necessidades de dotar a AML de recursos técnicos e meios tecnológicos de suporte às funções de gestão e fiscalização do serviço de transporte e do cumprimento dos contratos de TPRP;

E. a necessidade de cofinanciamento, por parte dos municípios, do vasto conjunto de decisões sobre mobilidade e transportes de forma a viabilizá-las,

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva submeta ao Conselho Metropolitano para aprovação, nos termos da al. dd) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

1 Aprovar o critério de repartição de cofinanciamento por parte dos municípios da AML segundo o qual o montante de cada município resulte da combinação de 3 variáveis com igual peso: Área; População; Receita média dos anos 2015 a 2017. Adicionalmente será assumido um teto de 4% da média da receita total entre 2015 e 2017 para o montante final máximo de cada município, ou um teto de 20 euros por habitante;

2 Aprovar os montantes de cofinanciamento dos municípios da AML, calculados com base num valor global de 30.000.000€ (trinta milhões de euros) apurados de acordo com os critérios definidos no número anterior, assumindo um valor global de 26.225.000€ (vinte e seis milhões duzentos e vinte e cinco mil euros) da responsabilidade dos 15 municípios que delegaram as funções de Autoridade de Transportes na AML e 5.000.000€ (cinco

a. . . .

. . m. área
. l. . metropolitana
. . de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

milhões de euros) da responsabilidade dos 3 municípios que detêm as competências sobre os serviços de âmbito municipal, de acordo com a tabela que consta do Anexo I à presente proposta e solicitar ao Governo a estabilização dos mesmos em instrumentos legislativos próprios, para os anos de 2020 e seguintes, nos termos do n.º 4 infra;

3 Aprovar solicitar à Assembleia da República a inclusão, na Lei do Orçamento de Estado para 2019, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais para o exercício das competências de Autoridade de Transportes, a delegar pelos Municípios na AML referido no número 1 supra, de acordo com o quadro que consta do Anexo II, correspondentes a 80% das verbas referidas no número anterior;

4 Aprovar solicitar ao Governo a inclusão, em diploma próprio, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais, com carácter de estabilidade e previsibilidade, para o exercício das competências de Autoridade de Transportes a delegar ao abrigo do contrato de delegação de competências pelos Municípios na AML, nos anos de 2020 a 2027, inclusive, de acordo com o quadro que consta do suprarreferido Anexo I;

5. Aprovar solicitar ao Governo que, com carácter de urgência, proceda à definição do quadro de receitas próprias da AML tendo em vista sustentar o exercício adequado das competências de Autoridade de Transportes

a.

. . . m. área
metropolitana
. l. . . de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

Anexo I

CÁLCULO DA COMPARTIÇÃO PROPORCIONAL A RECEITA TOTAL ENTRE 2015 E 2017, POPULAÇÃO E ÁREA (1/3 CADA), COM MUNICÍPIOS DELEGANTES A ASSUMIREM UM MONTANTE DE 30M€ E MUNICÍPIOS NÃO DELEGANTES A ASSUMIREM 5M€ EM CONJUNTO, COM TETO MÁXIMO DE 4% SOBRE A RECEITA MÉDIA ENTRE 2015 E 2017 OU A 20€/HAB

Município	Participação final (a menor de 4% ou 20€/hab)
Alcochete	351 380 €
Almada	1 810 011 €
Amadora	1 582 983 €
Loures	2 570 952 €
Mafra	1 533 700 €
Molta	792 498 €
Montijo	1 024 440 €
Odivelas	1 348 748 €
Oeiras	2 070 478 €
Palmela	1 256 620 €
Sesxal	1 947 497 €
Sesimbra	990 000 €
Setúbal	2 061 275 €
Sintra	4 476 852 €
Vila Franca de Xira	2 407 571 €
Subtotal municípios delegantes	26 225 006 €
Barreiro	360 362 €
Cascais	1 152 550 €
Lisboa	3 487 088 €
Subtotal municípios não delegantes	5 000 000 €
	31 225 006 €

a. . . .

. . m. área
metropolitana
de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

Anexo II

CÁLCULO DO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES EM 2019 80% DA COMPARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL DA RECEITA TOTAL ENTRE 2015 E 2017 POPULAÇÃO E ÁREA (1/3 CADA), COM MUNICÍPIOS DELEGANTES A ASSUMIREM UM MONTANTE DE 30M€ E MUNICÍPIOS NÃO DELEGANTES A ASSUMIREM 5M€ EM CONJUNTO, COM TETO MÁXIMO DE 4% SOBRE A RECEITA MÉDIA ENTRE 2015 E 2017 OU A 20€/HAB

Município	80% da Comparticipação final
Alcochete	281 104 €
Almada	1 448 009 €
Amadora	1 266 386 €
Loures	2 056 762 €
Maia	1 226 960 €
Moita	633 998 €
Montijo	819 652 €
Odivelas	1 078 999 €
Oeiras	1 656 382 €
Palmela	1 005 296 €
Seixal	1 657 997 €
Sesimbra	792 000 €
Setúbal	1 649 020 €
Sintra	3 581 482 €
Vila Franca de Xira	1 976 057 €
Subtotal municípios delegantes	20 980 005 €
Barcelos	288 787 €
Cascais	922 040 €
Lisboa	7 789 670 €
Subtotal municípios não delegantes	4 000 000 €
	24 980 005 €

P—5 de 6

a. . . .

. . m. área
metropolitana
l. . de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 18 de outubro de 2018

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Fernando Medina

a. . . .

. . m. área
. . l. metropolitana
. . de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

EDITAL

N.º 40/CML/2019

(Financiamento municipal à AML para as funções de autoridade de transportes e mobilidade)

FERNANDO MEDINA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º do mesmo diploma, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 18 de julho de 2019, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva e, para os efeitos previstos na al. n) do n.º 1 do artigo 71.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade, com 17 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2.236.296 eleitores (92,64%), a Proposta n.º 162/CEML/2019 – Aprovação do financiamento municipal à Área Metropolitana de Lisboa para as funções de autoridade de transportes e mobilidade, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 22 de julho de 2019

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa


Fernando Medina

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 18 de julho de 2019

PROPOSTA Nº 162/CEML/2019

[APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO MUNICIPAL À AREA METROPOLITANA DE LISBOA PARA AS FUNÇÕES DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES E MOBILIDADE]

Considerando que:

- I. Da revogação das Proposta n.ºs 159/CEML/2019 e 160/CEML/2019:
 - A. Em 9 de julho de 2019, a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa ("CEML") aprovou, por unanimidade, a Proposta n.º 159/CEML/2019 - APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO MUNICIPAL À AML PARA AS FUNÇÕES DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES E MOBILIDADE;
 - B. A suprarreferida deliberação não foi até à data objeto de aprovação pelo Conselho Metropolitano de Lisboa;
 - C. Posteriormente à aprovação, os serviços técnicos do Departamento de Gestão e Planeamento dos Sistemas de Transporte e Mobilidade constataram a existência de erros e falhas nos valores finais, tendo procedido em conjunto com a empresa consultora e alguns municípios à sua correção;
 - D. Pelo que importa revogar a deliberação da CEML exarada na Proposta n.º 159/CEML/2019, bem como revogar parcialmente a deliberação da CEML exarada na Proposta n.º 160/CEML/2019, na parte em que aprovou submeter a aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa "A alteração aos valores constantes da PROPOSTA Nº 159/CEML/2019 – "Financiamento municipal à AML para as funções de autoridade de transportes e mobilidade", de acordo com o Anexo II, decorrente da atualização dos veículos quilómetro atribuídos a cada município, conforme constante do ponto 1 da presente Proposta;" nos termos e com os fundamentos e condicionalismos previstos nos artigos 165.º, n.º 1, 167.º, 169.º e ss., todos do Código de Procedimento Administrativo;
- II. Da aprovação do financiamento municipal à AML para as funções de autoridade de transportes e mobilidade:

E. Por deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa, tomada sobre Proposta n.º 163/CEML/2018, foi decidido o seguinte:

- i. Aprovar o critério de repartição de cofinanciamento por parte dos municípios segundo o qual o montante de cada município resulte da combinação de 3 variáveis com igual peso: Área; População; Receita média dos anos 2015 a 2017. Adicionalmente, será assumido um teto de 4% da receita de 2017 para o montante final máximo de cada município e um teto de 20 euros por município;*
 - ii. Aprovar os montantes de cofinanciamento dos municípios da AML, apurados de acordo com os critérios definidos no número anterior, definindo um valor global de 26.225.000€ (vinte seis milhões duzentos e vinte cinco euros) da responsabilidade dos 15 municípios que delegaram as funções de Autoridade de Transportes na AML, e 5.000.000€ (cinco milhões de euros) da responsabilidade dos 3 municípios que detêm as competências sobre os serviços de âmbito municipal, de acordo com a tabela que consta do Anexo I à presente proposta e solicitar ao governo a estabilização dos mesmos em instrumentos legislativos próprios, para os anos de 2020 e seguintes;*
 - iii. Aprovar solicitar à Assembleia da República a inclusão, na Lei do Orçamento de Estado para 2019, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais para o exercício das competências de Autoridade de Transportes, a delegar pelos Municípios na AML referido no número 1 supra, de acordo com o quadro que consta do referido Anexo II, correspondentes a 80% das verbas referidas no número anterior;*
 - iv. Aprovar solicitar ao Governo a inclusão, em diploma próprio, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais, com carácter de estabilidade e previsibilidade, para o exercício das competências de Autoridade de Transportes a delegar ao abrigo do contrato de delegação de competências pelos Municípios na AML, nos anos de 2020 a 2027, inclusive, de acordo com o quadro que consta do suprarreferido Anexo I;*
 - v. Aprovar solicitar ao Governo que, com carácter de urgência, proceda à definição do quadro de receitas próprias da AML, tendo em vista sustentar o exercício adequado das competências de Autoridade de Transportes;*
- F. Em 18 de março de 2019, foram celebrados os Contratos Interadministrativos de delegação e partilha de competências de autoridades de transportes entre cada um dos 18 (dezoito) Municípios que integram a área metropolitana de Lisboa e a AML (estes contratos, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, encontram-se publicitados no site da Internet do IMT, IP e da AML);**
- G. Através dos suprarreferidos Contratos Interadministrativos, os Municípios delegaram na AML parte ou a totalidade das competências previstas no artigo 4.º, n.º 2 do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, dentre as quais se destacam**
- i. Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados;*

- ii. *Exploração através de meios próprios e/ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo da manutenção das competências do Município em matéria de gestão do espaço público;*
 - iii. *Investimentos nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, regular, flexível ou misto, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público e dos municípios em matérias de espaço público e mobiliário urbano;*
 - iv. *Financiamento do serviço público de transporte de passageiros, regular, flexível ou misto, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a estes dedicados, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes;*
 - v. *A competência para preparar e aprovar o procedimento de seleção de operadores de serviço público, designadamente o programa do procedimento e respetivo caderno de encargos;*
 - vi. *A competência para autorizar a realização da despesa inerente a quaisquer contrato(s) a celebrar no exercício das competências delegadas;*
 - vii. *A competência para criar e articular novas soluções e serviços de mobilidade no âmbito do serviço público de transportes de passageiros, do sistema tarifário e nas plataformas integradoras de serviços para a mobilidade;*
- H. **Por força do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, as autoridades de transporte, in casu a AML, tem que adjudicar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros até 3 de dezembro de 2019;**
- I. **Para o lançamento do concurso para a contratualização do serviço público de transporte rodoviária de passageiros é necessário definir o montante máximo que a AML se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, e que corresponde ao preço base;**
- J. **Por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa proferida sobre a Proposta n.º 161/CEML/2019, que aqui se dá por integralmente reproduzida, foram aprovados os valores referência de 88,486 Milhões veículos quilómetro (veículos*kms) para o referido procedimento concursal;**
- K. **Os valores de referência veículos*km supramencionados podem implicar um reforço do cofinanciamento por parte dos Municípios que integram a AML, definido através da aprovação da Proposta n.º 163/CEML/2018, considerando o crescimento da oferta de serviço de transporte rodoviário a contratualizar;**
- L. **Importa assegurar que a AML estará capacitada financeiramente para submeter a concurso a rede planeada e consensualizada, reforçando os serviços no sentido de corresponder ao aumento da**

procura decorrente do novo sistema tarifário e aos objetivos estabelecidos de promover a transferência da repartição modal a favor dos transportes públicos;

- M. O reforço do cofinanciamento dos municípios se fundamenta no objetivo do aumento da oferta;
- N. Se admite que o crescimento da oferta definido poderá necessitar de um reforço das disponibilidades financeiras até um montante de cerca de 12 milhões de euros;
- O. A plena operação de transporte rodoviário resultante do procedimento concursal a promover pela AML em 2019, nos termos do estabelecido Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, deverá ocorrer no ano de 2021.

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, delibere, nos termos do artigo 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto nas alíneas ll) e mm) do n.º 1 do artigo 76.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente:

1. Revogar a deliberação da CEML exarada na Proposta n.º 159/CEML/2019, bem como revogar parcialmente a deliberação da CEML exarada na Proposta n.º 160/CEML/2019, na parte em que aprovou submeter a aprovação do Conselho Metropolitana de Lisboa *“A alteração aos valores constantes da PROPOSTA Nº 159/CEML/2019 – “Financiamento municipal à AML para as funções de autoridade de transportes e mobilidade”, de acordo com o Anexo II, decorrente da atualização dos veículos quilómetro atribuídos a cada município, conforme constante do ponto 1 da presente Proposta”;*
2. Submeter a aprovação do Conselho Metropolitano:
 - a. O reforço da disponibilidade financeira da AML através do cofinanciamento adicional ao aprovado, nos termos da Proposta n.º 163/CEML/2018, por parte dos 18 Municípios que integram a AML, a concretizar a partir de 2021;
 - b. A definição do montante adicional de comparticipação dos 15 municípios delegantes de competências alargadas de autoridade de transportes no valor de 10 milhões de euros e o reforço de 1 906 577€ (um milhão, novecentos e seis mil quinhentos e setenta e sete euros) por parte dos restantes municípios (Barreiro, Cascais e Lisboa) – mantendo a mesma proporção do esforço anteriormente definido (i.e. 5 000 000€ no total dos 31 225 006€) – num montante total de 11 906 577€ (onze milhões, novecentos e seis mil quinhentos e setenta e sete euros);
 - c. A determinação do critério de repartição do cofinanciamento de acordo com a proporcionalidade dos quilómetros imputados a cada um dos municípios, do conjunto dos serviços de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional da rede a submeter a concurso pela AML, conforme quadro em anexo com o valor indicativo, de acordo com os veículos'km provisórios aprovados pela Proposta n.º 161/CEML/2019, sendo o valor final o que será determinado pela dimensão da rede de cada município aprovado para o concurso;

- d. Solicitar à Assembleia da República a inclusão, na Lei do Orçamento de Estado para 2020, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais, no valor de 31 225 006€ (trinta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil e seis euros), para o exercício das competências de Autoridade de Transportes, de acordo com o quadro que consta do Anexo à presente proposta;
- e. Mandatar a CEML para, caso se venha a confirmar, em função do resultado do valor final do concurso público para o serviço de transporte rodoviário de passageiros a promover pela AML, solicitar à Assembleia da República a inclusão na Lei do Orçamento de Estado para 2021 e anos seguintes, do montante aprovado nos termos do disposto dos pontos b e c da presente proposta, incluindo-o na disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais para o exercício das competências de Autoridade de Transportes.

Lisboa, 18 de julho de 2019

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho

Tabela 1 - Montante adicional de comparticipação dos municípios tendo em conta a produção (vkm -veículos quilómetros)

Município	Aprovado em Conselho Metropolitano de 17/10/2018			Comparticipação adicional	
	Comparticipação Total (de referência)	2019	2020 e anos seguintes	2021 e anos seguintes	
		Comparticipação	Comparticipação	Comparticipação adicional de +10MC+1,9MC pelos Vkm	Comparticipação Final
Alcochete	770 580 €	281 104 €	351 380 €	159 233 €	510 613 €
Almada	1 810 011 €	1 448 009 €	1 810 011 €	1 181 345 €	2 991 356 €
Amadora	1 582 983 €	1 266 386 €	1 582 983 €	652 004 €	2 234 987 €
Louras	2 570 952 €	2 056 762 €	2 570 952 €	1 346 087 €	3 917 040 €
Maia	2 082 153 €	1 226 960 €	1 533 700 €	518 257 €	2 051 957 €
Moita	792 498 €	633 998 €	792 498 €	146 732 €	939 229 €
Monte	1 348 748 €	819 552 €	1 024 440 €	320 260 €	1 344 700 €
Odivelas	1 914 322 €	1 078 999 €	1 348 748 €	599 594 €	1 948 342 €
Oeiras	2 070 478 €	1 656 382 €	2 070 478 €	798 292 €	2 868 770 €
Palmela	2 627 088 €	1 005 296 €	1 256 620 €	399 957 €	1 656 577 €
Saiz	1 947 497 €	1 557 997 €	1 947 497 €	754 831 €	2 702 328 €
Sesimbra	1 415 246 €	792 000 €	990 000 €	254 303 €	1 244 303 €
Sotóbal	2 061 275 €	1 649 020 €	2 061 275 €	667 486 €	2 728 761 €
Sintre	4 476 852 €	3 581 482 €	4 476 852 €	1 764 411 €	6 241 263 €
Vila Franca de Xira	2 529 317 €	1 926 057 €	2 407 571 €	437 207 €	2 844 778 €
Municípios delegadas	50 000 000 €	20 990 005 €	26 225 008 €	10 000 000 €	36 225 008 €
Barcelos	360 362 €	288 289 €	360 362 €	134 298 €	494 660 €
Caldas	1 152 550 €	922 040 €	1 152 550 €	390 410 €	1 542 960 €
Liboes	3 487 088 €	2 789 670 €	3 487 088 €	1 381 870 €	4 868 957 €
Municípios não delegadas	5 000 000 €	4 000 000 €	5 000 000 €	1 906 577 €	6 906 577 €
Total AML	35 000 000 €	24 980 005 €	31 225 008 €	11 906 577 €	43 131 585 €

Lurdes Gonçalves

Assunto: FW: Financiamento dos Municípios para a AML - OE/2021
Anexos: ATE_DOC_2020_AML_S_G_736.pdf; N Oficio_A1.pdf

De: amlcorreio@aml.pt <amlcorreio@aml.pt>

Enviada: 28 de agosto de 2020 14:58

Para: GABPAR Correio <GABPAR.Correio@ar.parlamento.pt>

Cc: DGPSTM - <sergio.pinheiro@aml.pt>; catarina.marcelino@aml.pt; anabela.fernandes@aml.pt

Assunto: Financiamento dos Municípios para a AML - OE/2021

REGISTO: 2020,AML,S,G,736

Exmos.(as) Senhores (as)

Conforme indicação superior, remeto comunicação 2020,AML,S,G,736, referente ao assunto mencionado e para a qual se solicita a melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Miguel Dias
TECNICO SUPERIOR

www.aml.pt

Rua Cruz de Santa Apolónia 23, 25 e 25A
1100-187 Lisboa
(+351) 218 428 570
(+351) 218 428 577

Esta mensagem não pode ser parcialmente reproduzida ou de algum outro modo modificada, nem lhe pode ser dado qualquer uso que adultere o seu objetivo e sentido.

Esta mensagem e seus anexos destinam-se exclusivamente ao destinatário ou destinatários. Se por acaso a recebeu por engano, queira, por favor, devolver a mesma, abstendo-se de qualquer outro uso.